



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Altera o art. 4º da Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 002, de 11 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Todos os servidores, ocupantes de cargos em comissão e/ou de função gratificada, deverão descrever as atividades desempenhadas durante o mês, bem como o tempo estimado para a execução das referidas atividades”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório_____

Charlon Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

Com a alteração do art. 4º da Resolução nº 002/2018, está se propondo que os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou função gratificada continuem descrevendo as atividades desenvolvidas no mês, já que a frequência destes servidores é aferida por controle de efetividade, diferentemente dos servidores efetivos que, com o final da pandemia ocasionada pela Covid-19, voltarão a ter sua frequência controlada por meio de ponto eletrônico biométrico.

Por tais motivos, esperamos pela aprovação do presente.

Câmara Municipal de Osório em 08 de novembro de 2022.

Charlon Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

